

Portaria n.º 034 , de 06 de Julho de 2012.

“Concede Licença com remuneração para  
Atividade Política ao Servidor Público Municipal  
Adriano Santos Portes e dá outras providências”.

O Sr. Daniel Guimarães Sathler, Prefeito do Município de Alto Jequitibá,  
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença com remuneração para Atividade Política até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição a que tiver concorrido nos termos do art. 98 da Lei Nº 501 de 21 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) ao Servidor Público Municipal **ADRIANO SANTOS PORTES**, do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º A presente licença dá-se com observância das normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 06 de Julho de 2012.

Daniel Guimarães Sathler  
Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 06/07/2012 a 06/08/2012  
e/ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_  
Selo Responsável